



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

PORTARIA Nº 13.599/2018

Súmula: Designa servidores municipais para atuarem em **Pregão Presencial e Eletrônico**, e dá outras providências.

O Senhor **Moacir Olivatti**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir, de acordo com o artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/2002 servidores municipais para atuarem como pregoeiro (a) e equipe de apoio em pregão presencial e eletrônico, com a seguinte composição:

Pregoeira: Cristiane Chichinelli Pereira
Pregoeira Suplente: Luciana Zotareli Luz

Equipe de Apoio:
Aparecida de Fátima Gilio Pasquini
Samuel Pereira de Souza
Adelson Luiz Benassi
Patrícia Cardia de Brito Praxedes
Silzi de Castro Palma Mendes de Brito
Lazara Lindinalva do Prado Manini
Franciele Nicolette da silva
Elaine Miriani de Souza
Adriana Martins Luiz Bittiol
Vanessa Carlos dos Santos
Andre Luiz de Oliveira
Erick Douglas Batista
João Francisco Coleoni
Wilson pereira Alves
Heitor Sigaki
Vanessa Zago
Lucas Martins Santander



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

Ariteia Senize Mazzari
Simone Cristine de Moura Pacheco
Marcelo Prado de Brito
Marissol Soberana Flores Ornellas
Renata Aparecida Matias da Silva
Jaqueline Bento da Silva
Luciane Aparecida Dosso Wolff
Alysson Rodolfo Ozako
Rodrigo Franco Siqueira
Monica Aico lamamoto
Marcio André da silva
Carlos André Tona Mouro
João Paulo dos Santos Silva

Artigo 2º - Os pregões serão conduzidos pela pregoeira, em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520/2002, ou outras legislações/decretos que os substituam posteriormente.

Artigo 3º - A Pregoeira poderá dispensar no todo ou em parte os trabalhos da equipe de apoio, bem como poderá convocar membros específicos, devidamente qualificados e nomeados, em razão da natureza do objeto licitado e da Secretaria Municipal responsável pelo processo.

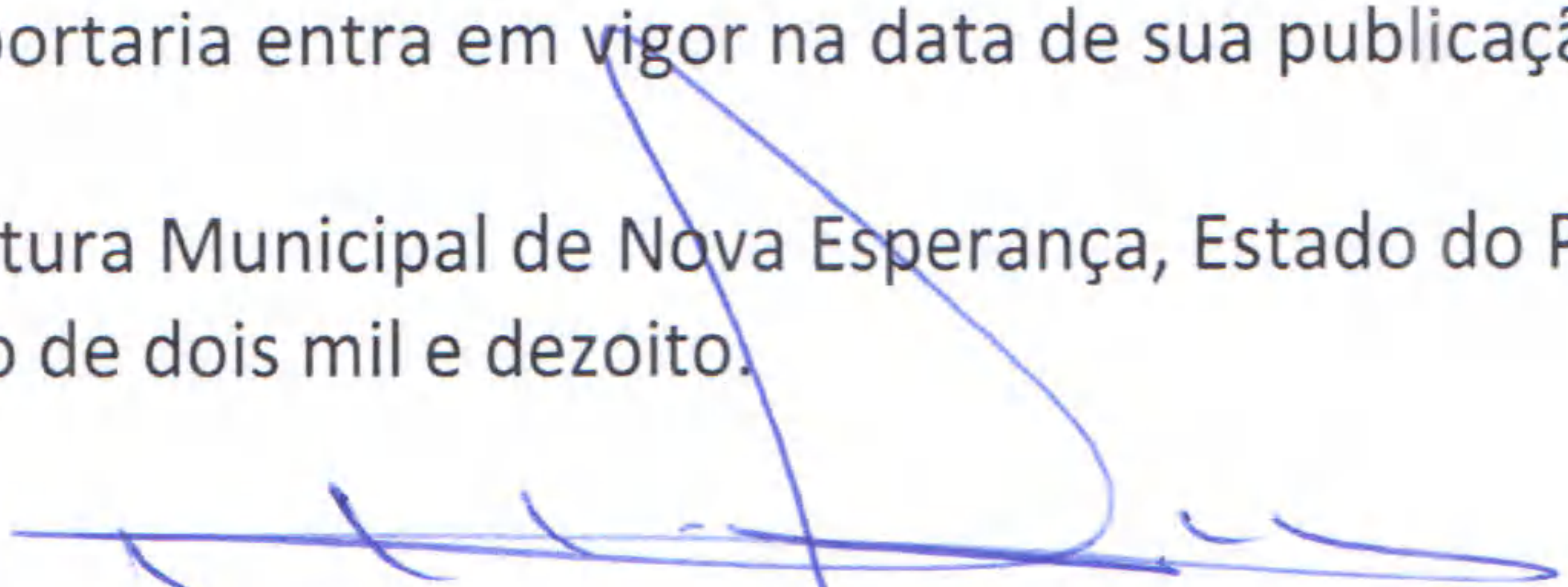
Artigo 4º - Na impossibilidade dos servidores nomeados como Pregoeiro (a) exercerem suas funções, será designado (o) um dos membros da equipe de apoio para substituí-la, mediante despacho fundamentado da Autoridade competente.

Artigo 5º - Fica revogada a portaria nº 13499/2017, de 09 de outubro de 2017, e demais disposições em contrário.

Artigo 6º - A presente designação terá validade de 01 (um) ano, a partir de sua publicação.

Artigo 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de Março de dois mil e dezoito.


MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal